



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

VÂNDIA MARIA MARCON, PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, do SGOPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR** das Provas aplicadas em 08 de março de 2023, do Processo Eleitoral de escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV (triênio 2023-2026), respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR:

Cargo: Diretor Administrativo e de Benefícios SÃO GABRIEL DO OESTE-MS									
1 - C	2 - E	3 - A	4 - D	5 - E	6 - C	7 - B	8 - D	9 - A	10 - B
11 - E	12 - D	13 - C	14 - A	15 - C	16 - E	17 - B	18 - C	19 - A	20 - D
21 - B	22 - A	23 - E	24 - D	25 - B	26 - E	27 - E	28 - C	29 - A	30 - D
31 - E	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - C	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E

Cargo: Diretor Financeiro SÃO GABRIEL DO OESTE-MS									
1 - E	2 - C	3 - E	4 - A	5 - C	6 - B	7 - E	8 - D	9 - A	10 - C
11 - E	12 - C	13 - D	14 - A	15 - D	16 - B	17 - C	18 - E	19 - A	20 - C
21 - B	22 - C	23 - B	24 - B	25 - A	26 - C	27 - A	28 - E	29 - D	30 - A
31 - E	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - C	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E

2. DOS RECURSOS:

2.1 Se não concordar com o gabarito preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do dia **13 de março de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia **14 de março de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Não serão aceitos recursos enviado fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste edital, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO I** e deverá ser escaneado e enviado para o e-mail concurso@fapec.org, com o título: **RECURSO – GABARITO PRELIMINAR SGOPREV**

2.1.2. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.1.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal.

2.1.4. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.1.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.3 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso

2.4 O espelho do cartão resposta será encaminhado para o mesmo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de março de 2023.

Vândia Maria Marcon
Presidente da Comissão Eleitoral



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR do Processo Eleitoral de escolha dos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste – SGO-PREV (triênio 2023-2026).

Eu, _____,
residente à _____, número _____, bairro _____
_____ CEP _____, Cidade _____
_____, Estado _____, portador do
CPF nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____,
apresento recurso junto à Comissão, contra o **GABARITO
PRELIMINAR** constante no referido edital. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

Local _____, de _____ de 2023.

Nome completo/Assinatura do candidato